

Córculo de Sergipe  
13 de Setembro de  
2013



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

DECISÃO JUDICIAL

# Prefeitura fica proibida de fazer contrato com OS

A polêmica sobre a criação das Organizações Sociais (OS) para gerenciar a saúde do município é de grande dimensão. Agora, por decisão da juíza Simone Fraga, da 3ª Vara Cível, que atendeu ao pedido de Ação Cível Pública (ACP), movida pelo Ministério Público Estadual (MPE), a Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA) está proibida de transferir para as OS, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Nestor Piva e Fernando Franco.

De acordo com a decisão, a prefeitura não pode transferir móveis e bens, como também fazer cessão de servidores públicos àquelas organizações, conforme previsto em Lei Municipal 4.383/2013, aprovada na Câmara de Vereadores. Fica ainda determinado que os projetos sobre realinhamento de políticas de saúde sejam encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Aracaju. Já a PMA alega que as Organizações Sociais se caracterizam como expressão legítima de novos atores no âmbito do direito administrativo e que este novo modelo estabele-

ce paradigmas na atuação estatal, quando se refere à eficiência na prestação dos serviços públicos. Ainda na sua defesa, a prefeitura destaca os resultados positivos, obtidos na cidade de São Paulo.

Porém, mesmo entendendo como formalmente legítima, a Lei Municipal que estabelece a criação das OS, a juíza Simone Fraga aponta suposta ilegalidade quanto ao campo de atuação destas organizações na saúde pública, diante das imposições estabelecidas pela Constituição Federal. Ainda na decisão, a magistrada questiona a eficiência do novo modelo e destaca trechos de matérias veiculadas na imprensa nacional, revelando a natureza imoral dos procedimentos adotados na capital paulistana. Após avaliar o modelo proposto pela Prefeitura de Aracaju, a magistrada diz que há impossibilidade de controle, por parte da administração pública, tanto da qualidade dos serviços públicos prestados, quanto da quantidade e alcance destes serviços públicos de saúde em relação à população carente.

## • SMS

De acordo com a assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, o município ainda não foi notificado (até ontem) sobre a decisão judicial e ressaltou que haverá recursos até a última instância. A SMS disse ainda que a prefeitura está convicta que o novo modelo proposto através das OS trará respostas satisfatórias para o atendimento aos aracajuanos.

## • Relembre

No dia 21 de maio deste ano, a Câmara Municipal de Aracaju aprovou o Projeto de Lei 118/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sua vinculação contratual com o poder público. Logo depois o Ministério Público Estadual instaurou inquérito civil acerca da criação dessas organizações.

Na ocasião, de acordo com a promotora de Justiça, Euza Missano, a Promotoria de Direito da Saúde entendeu que a terceirização dos serviços nessa área é ilegal.